

Estudo Técnico Preliminar 600/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Processo de Compra nº 861/2024

2. Descrição da necessidade

Serviço de substituição de material filtrante da ETA Ana Helena, com fornecimento de materiais.

A ETA Ana Helena é uma unidade compacta e pressurizada, necessitando de mão de obra especializada para manejo.

A substituição do material filtrante deve ser feita de imediato, uma vez que o material atual está perdendo sua eficiência na filtração, o que compromete a quantidade ofertada e a qualidade da água distribuída à população do núcleo urbano Ana Helena.

O serviço solicitado é absolutamente indispensável para manutenção dos padrões de qualidade da água distribuída à população, nos termos da Portaria GM/MS nº 888/2021.

A manutenção das instalações das ETAs em condições operacionais adequadas é indispensável para garantir o os processos de tratamento e distribuição de água potável; a falta de recursos técnicos e instalações adequadas pode resultar em interrupções parciais ou totais no funcionamento da ETA, o que acarretaria em transtornos ao abastecimento de água do município.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|----------------------------|
| Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água - Secretaria de Meio Ambiente | Ricardo Ferreira Abdo |
| Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água - Secretaria de Meio Ambiente | Elton John Marques Barbosa |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Local de realização dos serviços: ETA Ana Helena - Rod. Oscar Pereira Dias s/n – bairro Ana Helena – Jaguariúna/SP - unidade localizada em frente à portaria do condomínio

2.

O escopo dos serviços inclui: abertura dos acessos do filtro; retirada do material filtrante em uso; substituição de drenos e crepinas; colocação do novo material filtrante; fechamento das tampas com anel de vedação; start-up e teste de filtração.

3.

O serviço deverá ser executado integralmente em 01 (um) dia, a ser determinado pela Secretaria de Meio Ambiente na ocasião do envio da Autorização de Fornecimento.

4.

O material filtrante fornecido deverá possuir laudo técnico ou certificado de qualidade que comprove sua adequação para aplicação em estação de tratamento de água para consumo humano. Caso a empresa vencedora não apresente o documento, o material será rejeitado e o início dos serviços somente será autorizado mediante o fornecimento de material certificado.

5.

Não será permitida a subcontratação dos serviços.

6.

O pagamento será providenciado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal. A Contratante não autorizará o faturamento, parcial ou total, até que todos os serviços de instalações e entrega dos materiais, estejam devidamente entregues e em conformidade com o exposto neste Estudo Técnico Preliminar.

7.

Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do serviço.

8.

Todos os custos referentes à entrega e transporte de materiais correrão por conta da Contratada.

9.

A Contratada deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários aos trabalhos, como máquinas, ferramentas, acessórios, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

10.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes.

11.

Correrão por conta da Contratada todos os custos com mão de obra, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

12.

Visando a diminuição de riscos de fracasso do processo de compra, e para favorecer a obtenção de proposta tecnicamente adequada às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, o certame deverá permitir ampla participação.

5. Documentos de Habilitação Técnica

1. 01 (um) Atestado de Fornecimento, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando a realização de serviço de substituição de meio filtrante em estações de tratamento de água, ou de serviços similares em natureza e porte na área de saneamento básico.

6. Levantamento de Mercado

A solução apresentada no ETP é um serviço comum, amplamente oferecido por empresas do ramo de serviços em saneamento ou de manutenção industrial, sendo de fácil acesso para contratação.

Visando a diminuição de riscos de fracasso do processo de compra, e para favorecer a obtenção de proposta tecnicamente adequada às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, o certame deverá permitir ampla participação.

7. Descrição da solução como um todo

Material a ser fornecido e implantado na ETA:

- Pedregulho 1/2" a 3/4" - 150 kg
- Pedregulho 1/4" a 1/2" - 150 kg
- Pedregulho 1/8" a 1/4" - 250 kg
- Areia nº 2 - 650 kg
- Areia nº 1 - 1500 kg
- Dreno cruzeta de filtro Φ 1.1/2" - 20 unidades
- Crepina de fundo de filtro Φ 3/4" - 20 unidades
- Anel de vedação e jogo de parafusos - 1 kit

Serviços a serem realizados:

- Abertura dos acessos ao interior do filtro
- Remoção total do material filtrante em uso
- Colocação das novas camadas filtrantes
- Fechamentos dos acessos do filtro
- Start-up da ETA para teste de estanqueidade e filtração

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da contratação corresponde à 01 (um) serviço para substituição completa do meio filtrante da ETA compacta, com fornecimento dos materiais conforme projeto.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.326,66

O valor da contratação foi estimado através da média de valores coletados junto a prestadores de serviço da região. Os fornecedores consultados foram selecionados por se tratarem de empresas

especializadas em prestação de serviços na área de saneamento, com capacidade técnica para elaborar proposta adequada.

Não foi possível incluir na pesquisa de preços valores de contratações públicas semelhantes; devido ao objeto da contratação se tratar de serviço de dimensionamento muito específico, totalmente dependente das particularidades das instalações da Prefeitura, não foi possível encontrar contratações similares em pesquisa nas bases de dados oficiais (como o PNCP e o Painel de Preços).

A pesquisa de preços e a determinação do valor estimado estão em conformidade com a IN SEGES nº 65/2021, art. 5º, IV e art. 6, atendendo assim ao Decreto Municipal nº 4.610/2023, Capítulo II, art. 2º, XII.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação consiste na execução de objeto único e indivisível, cujo parcelamento pode resultar na perda de integridade do serviço prestado e prejuízo técnico às operações da Secretaria. Assim sendo, não será considerado o parcelamento da contratação dos serviços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica, pois o município ainda não estabeleceu seu Plano de Contratações Anual.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação é indispensável para a garantia da oferta de água tratada à população do Núcleo Urbano Ana Helena, bem como para a manutenção de seus padrões de qualidade. A não realização do serviço em questão traz risco grave e iminente de desabastecimento da região, bem como pode resultar em descumprimento da Portaria GM/MS nº 888/2021.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais relevantes para a execução do objeto a ser contratado.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade da manutenção da oferta de água tratada à população e da manutenção de seu padrão de qualidade nos termos da Portaria GM/MS nº 888/2021, e diante dos demais aspectos técnicos elencados neste ETP, a presente contratação é necessária e viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO FERREIRA ABDO

Analista de Saneamento



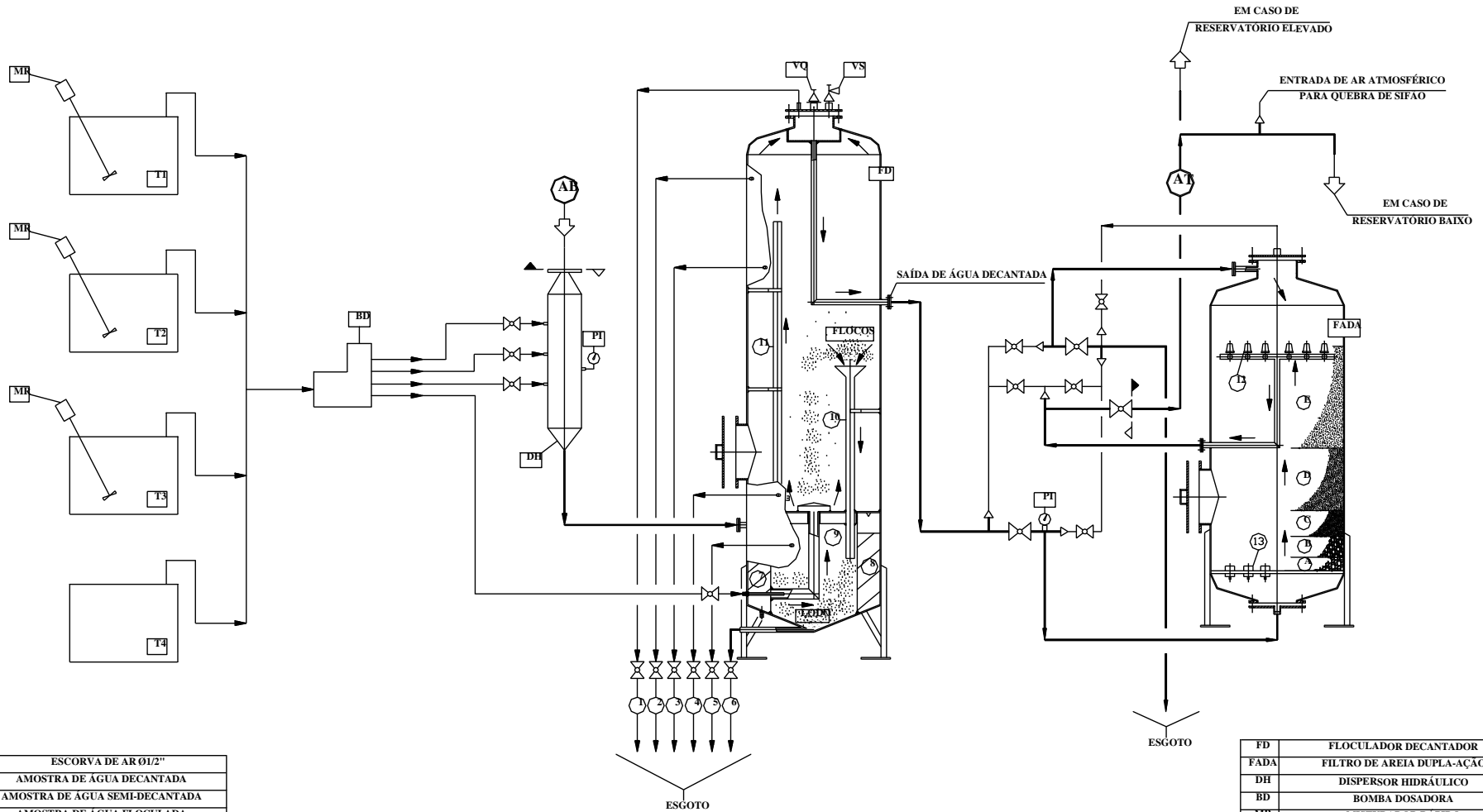
Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 13:04:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Fluxograma Corte ETA Compacta Ana Helena.pdf (91.56 KB)
- Anexo II - 20220125_163053.jpg (2.95 MB)
- Anexo III - 20220125_163112.jpg (2.57 MB)
- Anexo IV - 20220125_163144.jpg (2.57 MB)
- Anexo V - 20220125_163216.jpg (3.01 MB)

Anexo I - Fluxograma Corte ETA Compacta Ana Helena.pdf



| | |
|----|-------------------------------------|
| 1 | ESCORVA DE AR Ø1/2" |
| 2 | AMOSTRA DE ÁGUA DECANTADA |
| 3 | AMOSTRA DE ÁGUA SEMI-DECANTADA |
| 4 | AMOSTRA DE ÁGUA FLOCULADA |
| 5 | SAÍDA DE AR DA CÂMARA DE FLOCULAÇÃO |
| 6 | DESCARGA DE LODO |
| 7 | CHICANA DE FLOCULAÇÃO |
| 8 | DEFLETOR DA CHICANA DE FLOCULAÇÃO |
| 9 | CÂMARA ADENSADORA DE FLOCOS |
| 10 | FUNIL COLETOR DE FLOCOS |
| 11 | RETORNO DE ÁGUA CÂMARA ADENSADORA |
| 12 | DRENO CRUZETA DE FILTRO Ø1.1/2" |
| 13 | CREPINAS FUNDO DE FILTRO Ø3/4" |

| MATERIAL FILTRANTE | |
|--------------------|------------------------|
| A | PEDREGULHO 1/2" A 3/4" |
| B | PEDREGULHO 1/4" A 1/2" |
| C | PEDREGULHO 1/8" A 1/4" |
| D | AREIA n°2 |
| E | AREIA n°1 |



| | |
|------|----------------------------|
| FD | FLOCULADOR DECANTADOR |
| FADA | FILTRO DE AREIA DUPLA-AÇÃO |
| DH | DISPERSOR HIDRÁULICO |
| BD | BOMBA DOSADORA |
| MR | MISTURADOR RÁPIDO |
| VQ | VALVULA QUEBRA-VACUO |
| VS | VALVULA SEGURANÇA |
| PI | MANOMETRO |
| T1 | TQ. DE BARRILHA LEVE |
| T2 | TQ. SULFATO DE ALUMINIO |
| T3 | TQ. POLIELETRÓLITO |
| T4 | TQ. HIPOCLORITO DE SÓDIO |
| AB | ÁGUA BRUTA |
| A1 | ÁGUA TRATADA |



FILTRÁGUA EQUIPAMENTOS P/ TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
 Tel. (11) 4343-8422 - Fax. (11) 4343-5722
 e-mail: filtragua@filtragua.com.br - internet: www.filtragua.com.br

ESTAÇÃO COMPACTA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
 -FLUXOGRAMA-

Anexo II - 20220125_163053.jpg



Anexo III - 20220125_163112.jpg



Anexo IV - 20220125_163144.jpg



Anexo V - 20220125_163216.jpg

